

CARTA DO EDITOR

A regulação do sistema bancário está no epicentro da crise financeira iniciada ano passado. Diversos analistas têm considerado que determinadas operações realizadas pelos bancos foram fatores importantes para desencadear a crise. Por isso, a adoção de limites à atuação do sistema bancário tem sido objeto de discussões acirradas. Não sabemos ainda qual será o impacto final deste debate sobre a regulação neste campo, mas alguns cenários podem ser antecipados.

Um dos objetivos deste número da Revista DIREITO GV é discutir tais cenários em função do texto de **José Eduardo Faria**: “Poucas certezas e muitas dúvidas: o direito depois da crise financeira”. O texto foi utilizado como mote para uma chamada de artigos em que os autores foram estimulados a reagir aos argumentos ali apresentados, criticando ou desenvolvendo pontos tratados pelo autor. Apresentamos aqui o resultado da seleção dos textos enviados para esta chamada: um conjunto de artigos em debate aberto que examina a crise em várias dimensões.

Alguns artigos abordam a regulação bancária em específico, como o texto de **Bruno Meyerhof Salama**; outros tratam das questões sociais relacionadas à crise, como os artigos de **Danilo Fontenele Sampaio Cunha** e de **Luis Fernando Schuartz** (*in memoriam*). O trabalho de **Nildo Viana** apresenta uma avaliação global da crise alternativa à de Faria; **Roberto Chacon de Albuquerque** discute propostas de solução à luz das tradições germânica e norte-americana e **André Elali** aborda a crise em função da concorrência fiscal internacional. O resultado conjunto é uma discussão profunda e acirrada dos problemas jurídicos relacionados à crise financeira.

O segundo bloco de artigos desta edição trata de problemas relacionados à crise em maior grau de abstração. Com efeito, a crise levanta problemas para a regulação global do sistema bancário e é justamente este assunto, a regulação da ordem global, o tema dos próximos cinco textos deste número da Revista DIREITO GV.

Ely Caetano Xavier Junior e **Clarissa Brandão** discutem as características atuais do direito internacional, concentrando-se na discussão do papel do estado *versus* investidores internacionais na formação das normas deste campo de regulação. **Ricardo Menna Barreto** trata dos contratos eletrônicos, problema que, por natureza, escapa da esfera estatal, à luz da teoria dos sistemas. **André Antonio A. de Medeiros**, por sua vez, aborda as questões sociais quanto à regulação internacional, discutindo a eventual centralidade do trabalho na sociedade moderna.

Num registro mais teórico, **Sonja Buckel** e **Andreas Fischer-Lescano** buscam utilizar conceitos de Antonio Gramsci, especialmente o de hegemonia, para descrever os problemas de regulação da ordem global. De outra parte, **Sandro Schipani**, no registro do direito comparado, procura fornecer instrumentos para a compreensão das características gerais dos regimes de regulação romano-germânicos, em especial em seu braço latino-americano, tratando dos importantes problemas da harmonização e unificação do direito.

Além destes dois blocos de textos, publicamos também os artigos de **Leo Brust**, sobre a interpretação conforme a constituição, e o de **Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite**, a respeito das participações governamentais na indústria do petróleo sob a perspectiva do Estado-membro.

• CARTA DO EDITOR

O primeiro deles chegou extemporaneamente a esta revista como resposta à chamada de artigos anterior (sobre a Constituição brasileira). Sua qualidade resultou na aprovação em nosso processo seletivo, daí a publicação avulsa. O segundo, por tratar de tema importante para o debate nacional acerca do PRÉ-SAL, é de interesse imediato para nossos leitores.

Boa leitura!

O Editor